

RESOLUÇÃO Nº 23/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera normas para o Concurso Vestibular de 2011 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Retificar o item VI.1 - *Da eliminação, da convocação para a segunda etapa e da classificação final* do Edital do Concurso Vestibular 2011 da UFMG:

ONDE SE LÊ:

VI.1. Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos, ou “treineiros”, resultará da conversão da nota final do ENEM a 64 (sessenta e quatro) pontos e será representado com precisão de 4 (quatro) casas decimais, conforme item IV.2 deste edital.

LEIA-SE

VI.1. Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos, ou “treineiros”, resultará da conversão da nota final do ENEM a 64 (sessenta e quatro) pontos e será representado com precisão de 4 (quatro) casas decimais, conforme item IV.2 deste edital. A Conversão da média dos pontos obtidos pelos candidatos nas cinco provas do ENEM 2010 para a escala de 0 a 64 pontos será feita através da função matemática, conforme abaixo:

$$\left\{ \begin{array}{ll} \text{Se } 0 \leq x \leq 118,2600 & \{\hat{y} = 0,005306951 x \\ \text{Se } 118,2600 < x < 936,1355 & \left\{ \begin{array}{l} \hat{y} = -1,79880966456x + \frac{4,18317311423}{10^2}x^2 - \frac{4,01229829463}{10^4}x^3 + \frac{2,15052798975}{10^6}x^4 \\ - \frac{6,99439093683}{10^9}x^5 + \frac{1,371573523879}{10^{11}}x^6 - \frac{1,39474027440}{10^{14}}x^7 + \frac{1,87288088561}{10^{20}}x^9 \\ - \frac{2,31458931046}{10^{23}}x^{10} + \frac{1,251965455606}{10^{26}}x^{11} - \frac{2,66581849143}{10^{30}}x^{12} \end{array} \right. \\ \text{Se } x \geq 936,1355 & \{\hat{y} = 64,0000 \end{array} \right.$$

onde x representa a média aritmética das notas das cinco provas do ENEM e \hat{y} representa a nota do ENEM traduzida para a escala de 0 a 64 pontos.

Art. 2º Todos os demais itens do Edital do Concurso do Vestibular 2011 da UFMG mantêm-se inalterados.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão